

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE – Nº 015/2016**

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (TV. Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), informa que estará realizando no dia **24/06/2016, às 10h00** (horário local) licitação, na modalidade **Convite** tipo **menor preço por item**, cujo **objeto** se constitui na **Aquisição de Ferramentas para Olimpíadas do Conhecimento 2016, com especificações conforme Anexo I**, para o SENAI-DR/PA. **Editais e informações** poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, no endereço acima citado, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
**Coordenador/Pregoeiro**  
**Comissão de Licitação do Sistema FIEPA**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**EDITAL CONVITE Nº 015/2016**

**PROCESSO Nº 015/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de junho de 2016.**

**HORARIO: Abertura da sessão as 10h00 horário local**

**LOCAL: Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B - Sala da Comissão de Licitação.**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - Departamento Regional do Pará**, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pela Coordenador/Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria Nº. 002-A/2016** de 06/01/2016 do **Presidente da FIEPA** e dos **Conselhos Regionais do SESI e do SENAI**, que fará realizar licitação, na **Modalidade Convite tipo Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI** publicado no **DOU** de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 29/11/2011, 516/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no item **1 (um)**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **EDITAL** e **ANEXOS**, que dele são parte integrante.

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas a presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior a data fixada neste **Convite**.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão publica de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **Licitação/Convite** em questão será realizada na sala da COCELI, Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 24 de junho de**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**2016, às 10:00** (horário local) e será conduzida pela **Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI**, tendo como **Coordenador** o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Senhores **Walquiria dos Santos Damasceno, Livaldo Santos dos Santos, Joaquim de Oliveira Neves e William Oliveira (membros titulares) e Mauricio Ferreira da Silva (membro suplente)**, designados através da Portaria 02-A/2016 de 06/01/2016.

## **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

1.1- A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Ferramentas para Olimpíadas do Conhecimento 2016, com especificações conforme Anexo I**, sendo o local para entrega do objeto deste Certame o **CEP- CEDAM (Centro de Desenvolvimento da Amazônia) – Travessa Mauriti, 3251 – Belém/PA.**

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Somente serão admitidas a participar deste **Convite**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

**2.2** - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) o consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o Sesi e Senai;
- d) Pessoa jurídica compondo mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) A vencedora em licitação anterior, que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SENAI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SENAI/SESI dirigentes ou **empregados das entidades que compõe o Sistema Fiepa;**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

h) As empresas impedidas de Licitar com o SENAI, respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

g) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014;

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo do Edital, os envelopes **contendo "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial"** fechados, rubricados, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura do procedimento, com endereçamento ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.

**3.2 -** Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, cada.

**3.3 -** Os documentos quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão que realiza a licitação, à vista da documentação original, e as certidões através da internet.

**3.4 - O Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno, contendo os **"Documentos de Habilitação"**, relacionados no **item 4** deste Convite.

**3.5 - O Envelope nº 2**, contendo a **"Proposta Comercial"**, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** deste Convite.

**3.6 -** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

**3.7 –** Os envelopes a serem apresentados devem ter identificação externa apresentada na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**

**Convite Nº 015/2016.**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial**

**Convite Nº 015/2016.**

**3.7-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição.

#### **4- DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no **original ou em cópia autenticada** (com selo de autenticação) na forma da lei:

##### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa** sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela **Secretária da Receita Federal**, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa expedida pela Unidade Federativa da sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade com **Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa expedida pelo município sede do fornecedor.

##### **4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) **Deverá a Empresa Licitante, apresentar Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado; (**envelope 01**)



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**4.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

- a) Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) Caso a licitante seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**4.4** - Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

**4.5** - Caso a empresa licitante apresente Certidão fiscal vencida ou irregular, desde que emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão poderá desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, **proceder à consulta através de meio eletrônico para verificação da regularidade da proponente.**

## **5 - DA PROPOSTA – Envelope 2**

**5.1.** O Envelope nº 02, referente a "**Proposta Comercial**", deverá conter proposta, em **única via**, elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada seqüencialmente e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

**5.2-** A "**Proposta Comercial**" deverá ser preenchida de acordo com a solicitação do Serviço - **Anexo I** deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver, prazo de validade da proposta de preços não inferior a trinta (30) dias, **o total dos serviços a Preços Unitários**, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, preço cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto deste Convite.

**5.3-** A proposta da licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço acima citado, na cidade de Belém-Pa., no período vespertino até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Apresentação com valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Validade não inferior a **30 (trinta)** dias corridos;
- c) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado. Deverão estar incluídos no preço, todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados;

## **6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2**

**6.1** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da proponente;
- b) Numero do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) Preço para aquisição do objeto deste edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, não cabendo ao **SENAI-DR/PA** qualquer custo adicional;

**6.2** – **A aquisição do objeto**, para atender ao **SENAI-DR-PA**, deverá atender a todas as especificações constantes do **anexo I** deste edital.

**6.3** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

**6.4-** Em nenhuma hipótese o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

**6.5- Deverá a Licitante** apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO** das condições estipuladas neste Edital e nos seus Anexos.

## **7- DO JULGAMENTO:**

**7.1** - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do item **6.2**, acima, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**.

**7.2-** A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame e julgamento das Documentações, em seguida examinando as Propostas da licitante, declarando vencedora a Proposta de menor preço.

**7.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas,



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

**7.4-** Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **inexeqüíveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total a apresentação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** improrrogáveis, contados da data da solicitação, as **composições de preços**, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

**7.5-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SENAI/PA.

**7.6-** A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços.

**7.7 -** Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preço unitário zero ou irrisório para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**7.8-** Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou sub-fases, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.9-** A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta apresentada.

**7.10-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livre do vício que lhe deu causa.

**7.11-** Ocorrendo empate na classificação das "**Propostas Comerciais**", o desempate será feito por meio de sorteio.

**7.12-** A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer o processo da licitação, composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 - As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão.

## 8- DO RECURSO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- Interposto o recurso, a Comissão poderá **reconsiderar a sua decisão total, parcialmente ou mantê-la, encaminhando os autos devidamente instruídos** à autoridade competente para apreciação.

## 9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10- DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 - O pagamento relativo à **Aquisição do objeto será** feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias após** a aquisição do objeto licitado, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que esteja devidamente comprovada à entrega dos mesmos no SENAI/PA.

09.2 - O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado em **até 15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento, pelo licitante, do documento autorizando a entrega (AFM).

## 11- DAS SANÇÕES:

11.1 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação, podendo (respeitados os princípios constitucionais), acarretar a licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação
- b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e SESI) por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, se houver, inclusive a de



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

**11.3 -** O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente a entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

**11.4 -** A aplicação das Sanções acima, observarão os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Tv. Quintino Bocaiúva, 1588 Bloco B, 7º andar, na sala da COCELI, nos dias úteis, horário comercial.

**12.2-** Os objetos cotados deverão atender às especificações **deste** edital e seus anexos.

**12.3- Os PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverão ser dirigidos à COCELI até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizado através de petição.

**12.4-** A petição de que trata o subitem **12.3** deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, localizada no endereço citado acima.

**12.5-** A COCELI terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item **12.3**, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicada, numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI/SESI, ou ainda por outro meio formal.

**12.6-** Se a comunicação por escrito não for feita no prazo do item **12.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

**12.7-** Ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

**12.8-** É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vetada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria **constar do ato de abertura da sessão pública**.

**12.9-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

**12.10-** Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais **LICITANTES** ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

**12.3-** A presente Licitação tem verbas originadas dos Centros de Responsabilidades N.º 3.03.07.01.08 e 3.2.01.01.03.006.

### **13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**13.1-** Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- Anexo I** – Termo de Referência
- Anexo II**- Modelo de Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos à Habilitação
- Anexo III**- **Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor.**

**Belém, 15 de junho de 2016.**

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Dário Antonio Bastos de Lemos**  
Diretor Regional do SENAI/DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Diretor Regional do SENAI  
Ciente



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**EDITAL CONVITE Nº 015/2016**

**SENAI/DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

➤ **Anexo I - Especificações dos Produtos.**

Fica subentendida a alternativa “ou similar” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante, Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**1.DO OBJETO.**

**1. DO PREÇO E QUANTIDADE**

1.1-A cotação de preços para todos os lotes será feita pela **unidade de medida (UND.)**;

Item	Descrição do OBJETO	Quant	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
01	Alicate bomba d'água 12", fabricado em aço cromo vanádio com cabo isolado	Pç	3,0	
02	Alicate corte diagonal de 6", fabricado em aço cromo vanádio temperado, arestas de corte temperadas por indução, cabo anti-deslizante com abas protetoras, isolamento de 1000 V e de acordo com a norma ABNT - NBR 9699.	Pç	3,0	
03	Alicate de bico meia-cana de 6", em aço cromo-vanádio, com cabo em formato ergonômico, tratamento térmico total e indução no corte, com isolamento de 1000 V.	Pç	3,0	
04	Alicate de pressão 10", com formato curvo inferior e reto superior, gatilho de liberação rápida, abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm), em aço cromo vanádio.	Pç	3,0	
05	Alicate expansor de anéis de segmento para motores diesel, em aço especial, acabamento niquelado, com cabo forjado em plástico e com capacidade de 80 mm a 120 mm.	Pç	3,0	
06	Alicate tipo FORD 8", em aço cromo vanádio e cabo emborrachado e ergonômico.	Pç	3,0	
07	Alicate universal 8", em aço carbono especial com têmpera especial no gume de corte em conformidade com a NR10 e	Pç	3,0	



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

	isolação 1.000V em corrente alternada.			
08	Almotolia para óleo lubrificante, com bico flexível regulável, com corpo metálico e capacidade de 250 ml	Pç	3,0	
09	Calibre de lâminas em milímetros aço alto carbono temperadas, comprimento das lâminas de 100 mm, com acabamento cromado, 20 lâminas de espessuras: 0,05 / 0,10 / 0,15 / 0,20 / 0,25 / 0,30 / 0,35 / 0,40 / 0,45 / 0,50 / 0,55 / 0,60 / 0,65 / 0,70 / 0,75 / 0,80 / 0,85 / 0,90 / 0,95 e 1,00 mm.	Pç	3,0	
10	Cálibre de lâminas em polegadas, aço alto carbono temperadas, comprimento das lâminas de 100 mm, com acabamento cromado, com 25 Lâminas de espessuras: 0.0015, 0.002, 0.0025, 0.003, 0.0035, 0.004, 0.006, 0.008, 0.010, 0.012, 0.014, 0.016, 0.018, 0.020, 0.022, 0.024, 0.026, 0.028, 0.030, 0.032, 0.33, 0.035, 0.037 e 0.040".	Pç	3,0	
11	Catraca grande encaixe ¾", em aço cromo-vanadium, para soquetes e acessórios manuais com encaixe a 19,05 mm (3/4"), conforme DIN 3120 - C 20, ISO 1174.	Pç	3,0	
12	Jogo de chaves de fenda e Philips, hastes forjadas em aço cromo – vanádio, com acabamento niquelada e cromada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas, composto por 05 peças, sendo: 03 chaves de fenda: 3 x 80 mm (1/8" x 3") – 6 x 150 mm (1/4" x 6") – 6 x 200 mm (1/4" x 8") , 02 chaves phillips: 3 x 60 mm (1/8" x 2.3/8") ph 0 – 4,5 x 80 mm (3/16" x 3") ph1.	Jg	3,0	
13	Cinta de anéis em aço mola especial, abertura de 90 – 175 mm, cinta externas em aço inoxidável, Sistemas de catraca para aperto, parafusos para ajustar a tensão do conjunto, acompanha chave para aperto.	Pç	2,0	
14	Decapador de fios, com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Cabo ergonômico em polipropileno e revestimento em borracha, Corpo construído em aço carbono, Lâminas fabricadas em aço sintetizado com dureza entre 5257 HRC, pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm <sup>2</sup> , corta fios de 0,2 à 6,0 mm <sup>2</sup>	Pç	3,0	
15	Engraxadeira manual metálica tipo alavanca, com capacidade de 400 g	Pç	2,0	
16	Escorreador de óleo com bacia coletora de altura regulável, com Reservatório em aço com capacidade de 50 litros, Equipado com carrinho reforçado de duas rodas, Diâmetro do reservatório: 350 mm Altura máxima: 1750 mm e Altura mínima: 1100 mm.	Pç	2,0	
17	Ferro de solda 40 Watts, Tensão 110V, Frequência 60Hz e Comprimento do cabo elétrico 1 metro.	Pç	2,0	
18	Jogo de chaves combinadas em milímetro fabricada em aço cromo-vanadium com 24 peças: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm	Jg	3,0	



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

19	Jogo de chaves combinadas em polegada fabricada em aço cromo-vanadium com 14 peças: 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 5/8"; 3/4"; 7/8"; 15/16"; 1"; 1.1/6"; 1.1/8"; 1.1/4"	Jg	3,0	
20	Jogo de chaves estrela em milímetro em aço cromo-vanadium com 14 peças: 6x7; 8x9; 10x11; 12x13; 14x15; 16x17; 18x19; 20x22; 21x23; 24x26; 25x28; 27x32; 36x41; 46x50	Jg	3,0	
21	Jogo de chaves estrela em polegada em aço cromo-vanadium com 12 peças: 1/4x5/16"; 3/8x7/16"; 1/2x9/16"; 5/8x11/16"; 3/4x25/32"; 13/16x7/8" ; 15/16x1"; 1.1/16x1.1/8"; 1.1/16x1.1/4"; 1.3/8x1.1/2"; 1.7/16x1.5/8; 1.13/16x2"	Jg	3,0	
22	Chaves para tubos 10", cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica e cabo em ferro fundido nodular.	Pç	2,0	
23	Chaves para tubos 14", cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica e cabo em ferro fundido nodular.	Pç	2,0	
24	Espátulas para mecânico 23", Aço cromo-Vanadium e extremidades forjadas	Pç	3,0	
25	Jogo de soquetes allen em milímetro e encaixe 1/2" em aço cromo-vanadium, com 8 peças: 4; 5; 6; 8; 10; 12; 14; 17 mm	Jg	3,0	
26	Jogo de soquetes allen em polegada e encaixe 1/2" em aço cromo-vanadium, com 9 peças: 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 5/8"	Jg	3,0	
27	Jogo de soquetes sextavado em polegada e encaixe 1/2" : Fabricado em aço cromo vanadio, Encaixe: 1/2", 20 peças, sendo elas: Extensão 5", Extensão 10", Cabo T 1/2", Catraca 1/2", Junta universal 1/2", 15 soquetes sextavados com medidas: 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16", 1.1/4".	Jg	3,0	
28	Jogo de soquetes dodecagonal em milímetro e encaixe 1/2" , fabricado em aço cromo-vanadium com 22 peças: 18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm, Catraca reversível 1/2", Cabo T 10", Extensão 5", Extensão 10"	Jg	3,0	
29	Jogos de súbito de 150 mm, Capacidade: 50 - 160 mm, Graduação: 0,01 mm	Jg	3,0	
	Exatidão: 0,01 mm, Profundidade de medição: 150 mm, Batentes: (50 - 55 - 60 - 65 - 70 - 75 - 80 - 85 - 90 - 95 - 100 e 105 mm), Espaçadores: (0,5 - 1 2 e 3 mm) e Extensão: 55 mm			
30	Macaco telescópico de 12 toneladas	Pç	2,0	
31	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro,Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças, Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 0 - 25 mm e Graduação: 0,01 mm.	Pç	2,0	



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

32	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro, Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças	Pç	2,0	
	Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 25 - 50 mm e Graduação: 0,01 mm			
33	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro, Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças	Pç	2,0	
	Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 50 - 75 mm e Graduação: 0,01 mm			
34	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro, Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças	Pç	2,0	
	Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 75 - 100 mm e Graduação: 0,01 mm			
35	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro, Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças	Pç	2,0	
	Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 100 - 125 mm e Graduação: 0,01 mm			
36	Micrômetros de externo, Escalas: Tambor e bainha com acabamento cromado com 18 mm de diâmetro, Fuso: Passo de rosca de 0,5 mm com trava, Faces de medição: Metal duro, micro lapidadas, Arco: Esmaltado, Estojo plástico para a acomodação das peças	Pç	2,0	
	Exatidão: +/- 0,002 mm, Força de medição: 5-10 N, Capacidade: 125 - 150 mm e Graduação: 0,01 mm			
37	Pendente de luz, Bivolt 110 / 220 V, Para lâmpadas 110/ 220 V até 40 Watts, Cabo paralelo 0,30 mm <sup>2</sup> com extensão de 5 metros.	Pç	3,0	
38	Rasquete em aço especial 6"	Pç	3,0	
39	Relógio comparador Mostrador contínuo, Padrão DIN, Capacidade: 10 mm, Graduação: 0,01 mm, Exatidão: +/- 0,013, Curso por volta: 1 mm, Mostrador: 0-100 (100-0), Força de medição máx.: 1,4 N	Pç	2,0	
40	Termômetro à laser	Pç	2,0	
	Faixa de medição: -30°C a 260°C / -22°F a 500°F Distância : Diâmetro: 8:1 Tempo de resposta: Menos de 1 segundo Emissividade: Valor fixo 0.95 Temperatura de operação: 0°C a 50°C/32°F a 122°F			



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

	Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C/-4°F a 140°F Umidade de operação: 10%~90% UR Umidade relativa de armazenamento: < 80% Peso: 140g			
41	Trena 10 m: Caixa plástica fechada (ABS). fita em fibra de vidro de alta resistência. resistente a umidade e variações de temperatura. clipe metálico na ponta da fita. largura da fita: 12.5 mm. graduação: mm/pol.	Pç	3,0	
42	Teste de carga e partida VAT 400	Pç	1,0	
43	Instrumento de medição angular individual para ser utilizado com chaves torquimétricas com quadrado de acoplamento de 3/4". A capacidade máxima do quadrado de acoplamento incluídos os valores já alcançados mediante a torção angular 3/4" máxima aproximadamente 1330 Nm.	PC	1,0	
44	Torquímetro de estalo com encaixe de 1/4" e capacidade de 6 a 30 Nm, precisão de 1 Nm.	PC	1,0	
45	Torquímetro de estalo com encaixe de 1/2" e capacidade de 20 a 120 Nm, precisão de 5 Nm.	PC	1,0	
46	Torquímetro de estalo com encaixe de 3/4" e capacidade de 140 a 760 Nm, precisão de 10 Nm.	PC	1,0	





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

**EDITAL CONVITE Nº 015/2016.**

**SENAI/DR/PA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – (Envelope 01)**

Local e data

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA  
a/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento  
Coordenador/Pregoeiro do Sistema Fiepa.

**Ref.: CONVITE Nº 015/2016 – SENAI/DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

-----  
Empresa proponente – CNPJ

-----  
Nome por extenso do Representante Legal

-----  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR (Envelope 01)

Ao

SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.

Belém-Pa

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para os  
devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, xx de xxxxxxx de 2016.

---

**Representante Legal da Empresa**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**